



-LEI Nº 1.693, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991-


Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de "ANGELO PICORONE" a uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 05 de dezembro de 1991.

  
Célio Filgueiras Ferraz  
Prefeito Municipal